



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

LEI Nº 1.139
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1982 a 1984, nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispendir até a importância - equivalente a Cr\$ 34.070.000,00 (trinta e quatro milhões e setenta mil cruzeiros), correspondentes as despesas de capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1982 a 1984, conforme segue:

	1982	1983	1984	TOTAL
Setor de Obras, Serviços Públicos e Outros.....	Cr\$ 16.070.000,00	Cr\$ 10.270.000,00	Cr\$ 7.730.000,00	Cr\$ 34.070.000,00
TOTAIS.....	Cr\$ 16.070.000,00	Cr\$ 10.270.000,00	Cr\$ 7.730.000,00	Cr\$ 34.070.000,00

Artigo 2º)- No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º)- Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, - as parcelas não utilizadas, passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

segue..